



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## **EDITAL Nº 049, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

### **AUXÍLIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E DE INOVAÇÃO, NO PAÍS E NO EXTERIOR, POR SERVIDORES VINCULADOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS PORTO ALEGRE, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Fluxo Contínuo para auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação, por SERVIDORES do IFRS – Campus Porto Alegre, vinculados ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, implementados com recursos financeiros fornecidos via Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPi.

#### **CAPÍTULO 1 DA REGULAMENTAÇÃO**

**Art 1º** O presente Edital segue as orientações constantes na Instrução Normativa nº 008 de 20 de novembro de 2014, retificada em 18 de maio de 2015, que regulamenta Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, no país e no exterior, por SERVIDORES do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, vinculados a Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados.

**Art 2º** A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação deverá atender aos requisitos da [Instrução Normativa PROPPi nº 008, de 20 de novembro de 2014 \(retificada em 18 de maio de 2015\)](#) e às disposições estabelecidas neste Edital.

#### **CAPÍTULO 2 DOS OBJETIVOS**

**Art 3º** O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de SERVIDORES do IFRS – Campus Porto Alegre, **vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa do IFRS**, na apresentação de trabalhos em eventos oriundos de **projetos de pesquisa institucionalizados** em eventos científicos, cadastrados no Edital

PROPI 10/2015 - Fluxo Contínuo, vinculados ao Programa de Pós - Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Profissional em Informática na Educação, do Campus Porto Alegre, do IFRS.

### **CAPÍTULO 3 DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA**

**Art 4º** O montante financeiro total existente destinado à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus Porto Alegre é de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) e será dividido em dois períodos para o ano de 2016, sendo o valor correspondente a cada período de R\$4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

**§ 1º** O primeiro período abrange os eventos realizados e finalizados até 31 de julho.

**§ 2º** O segundo período abrange os eventos realizados e finalizados até 30 de novembro.

**Art 5º** Este Edital terá a vigência em 2016, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no art. 4º.

**Art 6º** Serão aprovadas mediante a disponibilidade de recursos as propostas inscritas que atenderem a todos os requisitos presentes na regulamentação citada no art. 2º.

**§ 1º** Em caso de múltiplas solicitações e recursos remanescentes insuficientes para contemplá-las será utilizado como critério de desempate a data e hora de entrega da documentação completa na DPPI.

**§ 2º** A entrega posterior de documento, para complementar a solicitação, acarreta em realocação do pedido de auxílio para o final da fila.

**§ 3º** A falta de documento constante no art. 8º implicará a não homologação da solicitação pela CAGPPI.

**§ 4º** A eventual sobra de recursos do primeiro período será remanejada para o segundo período.

**Art 7º** Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### **CAPÍTULO 4 DA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO**

**Art 8º** As solicitações de apoio deverão ser entregues e protocoladas em processo físico à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e enviados pelo email [dpi@poa.ifrs.edu.br](mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br) (cópias digitalizadas), de acordo com a [Instrução Normativa PROPI nº 008, de 20 de novembro de 2014 \(retificada em 18 de maio de 2015\)](#), juntamente com a declaração constante no anexo A deste Edital.

**Art. 9º** Para os casos de eventos no exterior, o servidor também deverá seguir os trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS e, obrigatoriamente, assinalar no respectivo formulário que a viagem ocorrerá “com ônus limitado para Instituição”, não fazendo jus ao pagamento de passagens e diárias.

## **CAPÍTULO 5 DOS VALORES**

**Art. 10º** As solicitações deverão apresentar os seguintes valores máximos para o auxílio financeiro à apresentação de trabalhos científicos em eventos:

I- No Exterior

a) Países sul-americanos: até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);  
b) Demais países: até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

II- No Brasil

a) Região Norte e Nordeste: até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);  
b) Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.000,00 (um mil reais);  
c) Região Sul (Santa Catarina e Paraná): até R\$ 600,00 (seiscentos reais);  
d) Região Sul (Rio Grande do Sul): até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## **CAPÍTULO 6 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 11º** A prestação de contas deverá ser entregue e protocolada em processo físico à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e enviada pelo email [dpi@poa.ifrs.edu.br](mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br) (cópias digitalizadas), de acordo com a Instrução Normativa PROPI nº 008, de 20 de novembro de 2014 (retificada em 18 de maio de 2015), até 15 (quinze) dias após o último dia do evento.

## **CAPÍTULO 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art 12º** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**Art 13º** Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do Campus Porto Alegre.

**MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT**  
IFRS-Campus Porto Alegre  
Diretor Geral  
Portaria 316/2016

## ANEXO A

Porto Alegre, [dia] de [mês] de [ano].

### DECLARAÇÃO

Eu **[nome do requisitante]** declaro para os devidos fins que este é o único fomento ao qual receberei auxílio financeiro a participação de eventos referente a minha participação no evento **[nome do evento]**, realizado na cidade de **[nome da cidade e sigla do Estado]**, no período de **[data do evento]**, onde apresentarei o trabalho **[título do trabalho apresentado]** na forma **[oral, pôster, outra]**.

No caso de receber auxílio de outro programa de Pós – Graduação, comprometo-me a cancelar a solicitação de auxílio para apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação, conforme a Instrução Normativa PROPPI N° 008 de 20 de novembro de 2014, retificada em 18 de maio de 2015, junto à CAGPPI.

Outrossim, declaro que sou integrante do grupo de pesquisa **[nome do grupo de pesquisa]**, do IFRS campus **[nome do campus]**, devidamente registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, no qual desenvolvo a pesquisa intitulada **[nome da pesquisa]** devidamente registrada no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), a qual mantém relação com o trabalho que apresentarei no evento para o qual solicito auxílio financeiro.

Atenciosamente,

**[assinatura do requisitante]**

---

**[nome do requisitante]**